

Regulamento da Campanha “Indique um Amigo” 2019.1

QUEM CURTE A FECAF, INDICA SEUS AMIGOS, GANHA DESCONTOS E CONCORRE A UM IPHONE 8 PLUS

Podem participar da Campanha alunos regularmente matriculados na Faculdade FECAF nos cursos de graduação e pós-graduação.

A participação do aluno na Campanha ocorrerá da seguinte forma:

1. O aluno receberá quantas unidades desejar do “**Cartão do Amigo**”.
2. Este cartão deverá ser entregue ao amigo indicado, já previamente preenchido com o nome e o número do R.A. (registro do aluno).
3. No ato da matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo FECAF 2019/1, que tenha recebido o “**Cartão do Amigo**”, deverá entregá-lo totalmente preenchido na secretaria da FECAF.
4. A data limite para recebimento de indicações será **28.02.2019**.
5. As indicações poderão ocorrer em todas as etapas do processo seletivo 2019/1.
6. Os alunos matriculados poderão indicar “amigos” e estes deverão efetivar a matrícula até **09.03.2019** para que o desconto, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** por “amigo”, seja válido.
7. Os descontos serão aplicados na parcela do mês subsequente a matrícula do “amigo”. Caso o valor dos descontos exceda o valor da parcela do aluno, o saldo acumulado será aplicado nas parcelas seguintes da semestralidade.
8. Essa promoção não limita o número de indicações para obtenção de desconto, o aluno pode indicar quantas pessoas ele conseguir para estudar aqui na FECAF.
9. O aluno que mais indicar “amigos” (**no mínimo, 5 indicações para concorrer**) que realizarem a matrícula, ganhará um *Iphone 8 Plus, da marca Apple*. Em caso de empate no número de matrículas efetivadas por indicações, haverá um sorteio entre os alunos que mais indicaram.
10. Além de ganhar quem mais indicar, haverá um sorteio de outro *Iphone 8 Plus*, entre aqueles que indicarem amigos que efetivarem matrícula na Faculdade FECAF.
11. A campanha vigorará no período de **01.10.2018 a 09.03.2019**, podendo ser prorrogada por mais dias ou substituída por uma nova campanha.
12. Caso isso venha a ocorrer, constará no *site* da Faculdade– FECAF e nos Murais localizados nos corredores dos *Campi*, a informação prévia sobre a intenção de prorrogar ou iniciar uma nova campanha.
13. O sorteio será realizado no dia **27.03.2019** às 21 horas na Praça de Convivência do *Campus* Principal da FECAF (Av. Vida Nova, 166). Caso o ganhador não esteja presente no ato do sorteio, será

comunicado via e-mail sobre sua contemplação e deverá retirar o prêmio até o dia **01.04.2019**. Caso não retire até esta data, será realizado novo sorteio no dia **03.04.2019** no mesmo local e horário.

- 14.** Não poderão participar desta campanha, funcionários da **Federal Educacional Ltda.** e do **Colégio Ser Ltda.** Não poderão participar ainda, nenhum funcionário das empresas terceirizadas existentes no *Campus* da FECAF.
- 15.** Indicações feitas em campanhas anteriores não serão consideradas nesta campanha.
- 16.** Assuntos pertinentes à Campanha e que não estejam contemplados neste Regulamento serão resolvidos junto à Direção Geral da FECAF.
- 17.** A validação da indicação acontecerá somente quando o “amigo” indicado tiver sua matrícula deferida pela Direção da FECAF, para quaisquer **Cursos de Graduação ou Pós-Graduação** da FECAF, com ingresso no 1º semestre de 2019.
- 18.** Somente serão consideradas as **INDICAÇÕES E MATRÍCULAS EFETIVADAS E DEFERIDAS**, e que não sejam canceladas até o dia **26.03.2019**.
- 19.** Caso o “amigo” indicado cancele a matrícula até esta data, ela não será utilizada para cômputo da promoção.
- 20.** Os alunos e os amigos indicados comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no *site* e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.